



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 072/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.252.986,76 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.111 -	Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	67.586,76
4.4.90.51	Obras e Instalação	31882	1.185.400,00
TOTAL			1.252.986,76

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 1.185.400,00 – (Hum milhão, Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), como excesso de arrecadação proveniente de transferência União, na rubrica de receita “2471.99.99.54.00 – CONVÊNIO/CONTR.REPASSE 1014557-33/2014/MC - DUPLICAÇÃO AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS - fonte Específica 31882”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 67.586,76 - (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), provenientes do cancelamento de dotação parcial ou total do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.142 -	AEI – Associação Esportiva Ivaiporaense		
3190.11 488 -	Subvenções sociais:	01000	67.586,76
TOTAL			67.586,76

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 072/2014

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial, que não consta no orçamento programa do município, portanto, a solicitação do crédito para que seja adicionado ao orçamento em execução.

Os recursos que serão utilizados como excesso para suplementação será transferidos pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, para a execução da Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias.

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência, para que possamos cumprir os prazos determinados no convênio, e viabilizar o mais rápido possível o acesso a sede do Município. Trata-se de investimentos que a população vem esperando já alguns anos, além disso, é uma região que está em plena urbanização, inclusive com outras obras em andamento para o acesso aos serviços no entorno: judiciário, supermercado, entre outros.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de junho de 2014, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 72/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. (Duplicação da Avenida Marechal cordeiro de Farias) (1ª 2ª e 3ª discussão).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes

Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta

Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Caixa dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 72/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de recursos que serão utilizados como excesso para suplementação será transferidos pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, para a execução da Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Eder Lopes Bueno
Relator

Ilsom Donizete Gagliano
Membro